

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 0210/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária Executiva a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60, doravante denominada CONTRATADA. Acordam em apostilar o contrato da Inexigibilidade 22006-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, disposta na Cláusula Sétima, item 7.1, que será incluída a seguinte dotação: 0701.10.302.0073.1292.33903900.2600000000, conforme os processos nº P198537/2022 e o P279772/2023.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE.

	LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF:	CPF:
Visto: Assessoria Jurídica da SMS.	